

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA GUMERCINDO BRAZ CORONA, PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RESTAURANTE INSTITUCIONAL E DE LANCHONETE COM FORNECIMENTO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS, SERVIDORES, TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS E VISITANTES DO IFES – CAMPUS SANTA TERESA NOSTERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 DO IFES CAMPUS SANTA TERESA E SEUS ANEXOS.**

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes campus Santa Teresa e a empresa Gumercindo Braz Corona resolvem aditar o contrato nº 01/2020, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato 01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 meses, de 20/01/2021 à 19/01/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor estimado deste aditivo é de R\$ 1.095.795,00 (um milhão, noventa e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá providenciar garantia contratual nos termos do Artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 54.789,75 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 5% do valor deste Aditivo conforme cláusula sétima do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 19 de janeiro de 2021.

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO  
CONTRATANTE

  
GUMERCINDO BRAZ CORONA  
CONTRATADA